



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 23423.000209/2015-92

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADA: Adriane Cássia Pacheco; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2015, para o período de 01/01/2016 a 31/07/2016; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pela Contratada Adriane Cássia Pacheco.

Processo 23423.000012/2015-53

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Dênis Henrique de Deus Lima; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2015, para o período de 01/01/2016 a 31/07/2016; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo Contratado Dênis Henrique de Deus Lima.

Processo 23423.000020/2015-08

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Gilson Leandro Fernandes; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2015, para o período de 01/01/2016 a 31/07/2016; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida a, e pelo Contratado Gilson Leandro Fernandes.

Processo 23423.000080/2015-12

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Leonard Vieira Martins; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2015, para o período de 01/01/2016 a 31/07/2016; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo Contratado Leonard Vieira Martins.

Processo 23423.000265/2015-27

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Eduardo Cassiano da Silva; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015, para o período de 01/01/2016 a 31/07/2016; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo Contratado Eduardo Cassiano da Silva.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO

Nº Processo: 23199.000558/2015-13

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 014/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba - Parque Tecnológico; CONTRATADO: BRUNO JUVENTINO SILVA E SILVA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2016 a 30/06/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Frederico Renato Gomes e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo contratado BRUNO JUVENTINO SILVA E SILVA.

Nº Processo: 23199.000559/2015-50

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 015/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba - Parque Tecnológico; CONTRATADO: LARISSA CAMPOI PELUCO. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2016 a 30/06/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Frederico Renato Gomes e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo contratado LARISSA CAMPOI PELUCO.

Nº Processo: 23199.000560/2015-84

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 016/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba - Parque Tecnológico; CONTRATADO: ALINE ALVES RIBEIRO. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2016 a 30/06/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015; Assinam pelo Contratante, Frederico Renato Gomes e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo contratado ALINE ALVES RIBEIRO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS ITUIUTABA

Nº Processo: 23202.000242/2015-17

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 015/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Ituiutaba; CONTRATADO: THIAGO GOIS LIMA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 14/01/2016 a 12/04/2016. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015; Assinam pelo Contratante, Rodrigo Grassi Martins e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo contratado THIAGO GOIS LIMA.

Nº Processo: 23202.000206/2015-53

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Ituiutaba; CONTRATADO: ANA PAULA SABINO OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2016 a 30/03/2016. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015; Assinam pelo Contratante, Rodrigo Grassi Martins e Carlos Antônio Alvarenga Gonçalves, e pelo contratado ANA PAULA SABINO OLIVEIRA.

CAMPUS PARACATU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 158309

Nº Processo: 23203000250201553. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto para o IFTM - Campus Paracatu durante o exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Única prestadora de serviços de coleta e tratamento de esgoto na Cidade de Paracatu. Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2015. GERALDO WAGNER DE MATOS. Diretor Geral Substituto. Ratificação em 16/12/2015. EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA. Reitor Substituto. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 17.281.106/0001-03 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG.

(SIDECA - 29/12/2015) 158309-26413-2015NE800011

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015 - UASG 153978

Nº Processo: 23036003631201482.

PREGÃO SISPP Nº 23/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 43209436001170. Contratado : ACECO TI S.A. -Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da Sala Cofre do INEP, incluindo a troca de reposição de componentes quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/12/2015 a 21/12/2016. Valor Total: R\$995.000,40. Fonte: 112000000 - 2015NE801085. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 29/12/2015) 153978-26290-2015NE800589

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153978

Número do Contrato: 48/2014.

Nº Processo: 23036002261201466.

PREGÃO SISPP Nº 32/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 01011976000122. Contratado : ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA-S/A. Objeto: Prorrogação do contrato 48/2014, por mais 12 (doze) meses, com reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação no percentual de 1,86% com alteração das Cláusulas Segunda - Vigência, Terceira - Preço, Quarta - Dotação Orçamentária e Sétima - Garantia Contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/99. Vigência: 08/12/2015 a 07/12/2016. Valor Total: R\$4.033.662,02. Fonte: 112000000 - 2015NE801041. Data de Assinatura: 07/12/2015.

(SICON - 29/12/2015) 153978-26290-2015NE800589

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 36, DE 29 DEZEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2016 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU referente à primeira edição de 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participação no SisU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.2. O SisU ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de 11 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do SisU referente à primeira edição de 2016 o ESTUDANTE que tenha participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.4. O ESTUDANTE poderá se inscrever no processo seletivo do SisU em até 2 (duas) opções de vaga.

1.5. Ao se inscrever no processo seletivo do SisU, o ESTUDANTE deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição de ensino superior participante, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;

b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao SisU; ou

c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.6. É vedada ao ESTUDANTE a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.7. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do SisU implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da instituição ao SisU, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2015 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na primeira edição de 2016 do SisU.

1.8. Durante o período de inscrição, o ESTUDANTE poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. Para fins do disposto no item 1.8, a classificação no processo seletivo do SisU será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo ESTUDANTE no sistema.

1.10. O SisU disponibilizará ao ESTUDANTE, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

1.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos ESTUDANTES às vagas ofertadas pelo SisU.

1.12. As instituições participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de ESTUDANTES ao processo seletivo do SisU.

2. DA CHAMADA REGULAR

2.1. O processo seletivo do SisU referente à primeira edição de 2016 será constituído de 1 (uma) única chamada.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da chamada regular será divulgado no dia 18 de janeiro de 2016.

3.2. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado da chamada regular na página do SisU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.3. A classificação no processo seletivo do SisU observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.4. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os ESTUDANTES que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 4 deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU

4.1. O ESTUDANTE deverá realizar sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado por meio do SisU, na chamada regular, nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante observar: I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do SisU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do SisU; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

4.3. A seleção do ESTUDANTE assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

4.4. Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 3.4 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo ESTUDANTE na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. As instituições participantes deverão lançar a ocupação das vagas no SisU, referente à chamada regular, no período de 22 a 29 de janeiro de 2016.

5.2. O sistema ficará ininterruptamente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições participantes no período estabelecido no subitem 5.1.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da lista de espera, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do SisU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 18 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2016.

6.2. O ESTUDANTE somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.3. Não poderá participar da lista de espera o ESTUDANTE que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do SisU.